



Maceió - terça-feira
22 de junho de 2004

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCII
Número 117

Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTHÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
ITAMAR GAMA E SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÉRO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WILADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

MP NOTÍCIAS

Informe-se

Expediente

O Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino, comunica aos membros e servidores, bem como à população em geral que no período de feriados forenses, aluivos às festas juninas, compreendido entre os dias 23 de junho e 1º de julho, os serviços administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça não sofrerão interrupção, porém obedecerão a rodízio, estabelecido pelos diretores de cada setor. O expediente será das 13 às 18h, observando o ponto facultativo do dia 24 e feriado estadual no dia 29, voltando à normalidade em 2 de julho.

Reunião

O coordenador do Núcleo de Infância e da Juventude do 1º CAO, Ubirajara Ramos informa que será realizada hoje, na sala de audiências da Procuradoria-Geral de Justiça, uma reunião entre os parceiros do Projeto FICAL (Combate à Evasão Escolar nas Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação). A mesma será realizada às 9h e discutirá as questões relacionadas aos encaminhamentos de alunos infrequentes ou evadidos da escola.

Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc: 2.021/03

Interessado: Edson de Carvalho Filho

Assunto: Requerendo providências
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte conclusão: "Sendo assim, sugere-se que, conforme foi anteriormente indicado no parecer de fls. 61/62, seja expedido ofício ao SIVAN (sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) solicitando as informações constantes dos itens 3 e 4 da referida peça opinativa da Assessoria Técnica".
Promova-se a providência sugerida.

Proc: 147/04

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Assunto: Encaminhando documentos
Despacho: Faça as informações prestadas pela 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, retornem os autos à Assessoria Técnica.

Proc: 541/04

Interessado: Procuradora da República no Distrito Federal.

Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Doutra Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Relatório da Controladoria Geral da União, Índices de Irregularidades na Administração Pública Ausência de documentos citados no relatório e tendentes a provar suposta prática de ilícitos. Indefinição acerca do órgão fiscalizador das verbas públicas e da possibilidade dos bens públicos decorrentes dos programas fiscalizados terem sido incorporados ao patrimônio do município. Questão de mais alta relevância Súmulas 208 e 209 do E STJ Imperiosa necessidade de esclarecimentos determinantes para definição do órgão ministerial com atribuições para adotar as medidas legais exigíveis Remessa de ofício para a C.G.U".
Promova-se a providência sugerida.

Proc: 731/04

Interessado: Tribunal de Contas da União

Assunto: Encaminhando documentos
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte conclusão: "Sendo assim, diante da relevância do tema para promoção do bem-estar social e do dever funcional do Ministério Público de defesa dos interesses sociais e da cidadania, bem como zelar pelo fiel cumprimento da Constituição e das leis, a assessoria técnica sugere a extração de cópia dos autos para remessa de uma via às Promotorias de Justiça Coletivas da Fazenda Estadual e outra às Promotorias de Infância e Juventude para ciência e adoção das medidas pertinentes a sua área de atuação. Os originais devem ser remetidos à Promotoria de Justiça com atribuições para

controle externo da atividade policial".
Promovam-se as providências sugeridas.

Proc: 767/04

Interessado: Dr. Marcos Rômulo Mala de Melo, Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo cancelamento do desconto da AMPAL.

Despacho: À vista do pedido de desistência as fls. 02, v. arquivar-se.

Proc: 819/04

Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Alagoas

Assunto: Encaminhando documentos

Despacho: Remetam-se os autos à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.

Proc: 828/04

Interessado: Promotores de Justiça de São Miguel dos Campos

Assunto: Requerendo providências

Despacho: À DG Lavre-se portaria.

Proc: 831/04

Interessado: Dr. Marcos Barros Méro, Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Faça informação da DP, encaminhe-se à Assessoria Técnica

Proc: 835/04

Interessado: CCB Engenharia Indústria e Comércio Ltda

Assunto: Requerendo pagamento (sede do Ministério Público em Maragogi)

Despacho: Encaminhe-se à SERVEAL para as providências.

Proc: 838/04

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais

Assunto: Encaminhando documentos (ref. Olho D'Água das Flores)

Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer

Proc: 848/04

Interessado: Andréa Carvalho Machado, Diretora de Pessoal desta Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Requerendo exoneração do cargo

Despacho: Defiro, lavre-se o ato respectivo.

Ofício nº 1149/2004/Res/377/2000 PG.JMG

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Remetam-se os autos à Assessoria Técnica

Diretoria-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 21 de junho de 2004.

GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
DIRETOR-GERAL

ATO DE EXONERAÇÃO 02/04

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9º, inciso VII, da Lei 15/96, resolve exonerar, a pedido, ANDREA CARVALHO MACHADO, do cargo de Diretor de Pessoal, Símbolo DS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de junho de 2004.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 328, DE 21 DE JUNHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve re-ratificar a portaria nº 008/03, de 02 de janeiro de 2003, que designou o Dr. WLADIMIR BESSA DA CRUZ, Titular do 4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, de 3ª Entrância, para responder pela Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 330, DE 21 DE JUNHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 9º, inciso V da Lei 15/96, resolve designar os servidores GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA, NEYDSON LIMA DE MEIRA BARBOSA e TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma comissão, que atualizará, no prazo de 60 (sessenta) dias, o inventário do patrimônio do Ministério Público de Alagoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 331, DE 21 DE JUNHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 828/04, resolve designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, com exercício na cidade de São Miguel dos Campos, para atuarem nas Varas Cíveis e Criminais ali, com a seguinte escala:

- Dias 23 e 24 de junho:
Dra. SALETE ADORNO FERREIRA, 3ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância;

- Dias 25 e 26 de junho:
Dr. HERMANN BRITO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, 5ª Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância;

- Dias 27 e 28 de junho:
Dra. GILCELE DAMASO DE ALMEIDA LIMA, 2ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância,

- Dias 29 e 30 de junho:
Dra. RITA DE CÁSSIA DE AGUIRRE STECCONI SILVA, 1ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância;

- Dia 01 de julho:
Dr. HERMANN BRITO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, 5ª Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMUNICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor Dilmar Lopes Camerino, Procurador-Geral de Justiça, COMUNICA aos Senhores Procuradores e Promotores de Justiça, Servidores da Instituição e à população em geral que, no período de feriados forenses aluivos às festas juninas, compreendido entre os dias 23 de junho a 1º de julho/2004, os serviços administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça não sofrerão interrupção, porém obedecerão a rodízio estabelecido pelos Diretores de cada setor, com expediente de 13 às 18 horas, observando-se ponto facultativo no dia 24 e feriado estadual no dia 29, voltando à normalidade em 02-07-2004.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça,
em 21-06-2004.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCA DA MATA

PROMOTORIA Nº 001/2004 - TRIBUNAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Promotor de Justiça em Boca da Mata, filiado no artigo 26, inciso I da Lei 8.625 de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e artigo 6º inciso I da Lei Complementar nº 139/96 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual) e artigos 201 V e VI, 1º, 2º e 3º, 210, 1º, 8º, 11º, 8º, 11º, 208, VI e 223, todos da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público conferida pela Lei nº 7.347/85 e Lei 8.069/90, para instaurar inquérito civil a partir de qualquer fato visando a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de outros interesses difusos e coletivos.

CONSIDERANDO a urgente necessidade de apuração dos fatos e responsabilidades atinentes à inexistência no município de Boca da Mata de política de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, cujas linhas e diretrizes encontram-se dispostas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 430/2000.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 88) determina como uma das diretrizes da política de atendimento a sua municipalização, cabendo portanto ao município a responsabilidade no tocante à execução de políticas através da implantação e manutenção de programa de atendimento.

CONSIDERANDO o elevado número de ocorrências envolvendo crianças e adolescentes vítimas de algum tipo de violência ou expostas a situação de vulnerabilidade em risco pessoal ou social, atendidas pelo Conselho Tutelar, pela Promotoria de Justiça e pela Delegacia de Polícia local.

CONSIDERANDO a constatação de grande número de ações criminais objetivando responsabilizar abusadores e agressores de crianças e adolescentes que tramitam nesta Comarca.

CONSIDERANDO que em 07 (sete) de março do ano 2002, foi assinado o **FACTO EM FAVOR DA INFÂNCIA**, em cujo documento o município de Boca da Mata assumiu a responsabilidade de implantar um PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES vítimas de violência e que até a presente data o mencionado programa não foi instalado.

CONSIDERANDO que em sua grande maioria as crianças e adolescentes que sofrem violência são provenientes de famílias pobres que não têm condições financeiras de custear atendimento especializado para a minimização das consequências da violência sofrida.

CONSIDERANDO o grande número de gravídes não planejadas na adolescência, bem como a injeção sexual precoce de crianças e adolescentes, por causas diversas e a inexistência de dados oficiais quanto ao diagnóstico da realidade no município de Boca da Mata.

RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** com o objetivo de colher informações e documentos necessários à apuração dos fatos e responsabilidades atinentes à infração às normas da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pertinentes à ausência de política pública de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, razão pela qual determina de imediato as seguintes diligências:

1. Adução e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria de Justiça, efetuando-se as anotações exigidas no artigo 1º, parágrafos 5º e 6º da Resolução nº 021/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual.

2. Expedição de ofícios ao Excmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual e ao Excmo. Sr. Procurador/Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional, encaminhando-lhes cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado.

3. Expedição de ofício requisitando ao Conselho Tutelar de Boca da Mata, cópia das ocorrências registradas de qualquer tipo de violência, abuso ou exploração sexual, envolvendo criança ou adolescente no município de Boca da Mata, informando, inclusive o nome ou dados de qualificação dos agressores.

4. Expedição de ofício requisitando ao Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Boca da Mata, que remeta a esta Promotoria de Justiça, informações quanto às ações criminais objetivando a responsabilização de autores de violência contra crianças e adolescentes, contemplando o nº do processo, nome e idade da vítima e nome e relação de parentesco com o agressor.

5. Expedição de ofício requisitando ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que remeta a esta Promotoria cópia da Resolução que formaliza a política Pública de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência.

6. Expedição de ofício requisitando à Secretaria Municipal de Assistência Social para que informe a esta Promotoria de Justiça a existência do Programa Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, remetendo cópia de referido Programa Municipal, bem como de seu plano de ação e a respectiva proposta político-pedagógica, relação de atendimentos realizados, ações realizadas e integração do mesmo com as demais políticas municipais.

7. Expedição de ofício requisitando à Excmo. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social para que remeta a esta Promotoria de Justiça, informações quanto à existência de Programa Municipal de Apoio, Orientação e Apoio à Família das crianças e adolescentes vítimas de violência neste município, encaminhando cópia do referido programa, plano de ação, proposta político-pedagógica e relação de atendimentos realizados.

8. Expedição de ofício requisitando ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social para que informe a esta Promotoria de Justiça quais as providências adotadas pelo referido Órgão para implantação do Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, enviando cópias dos mencionados expedientes.

9. Expedição de ofício requisitando ao Excmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Boca da Mata, informando a existência de rubrica específica no orçamento do município destinada à implantação de Programa Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, encaminhando cópia do mesmo.

10. Expedição de ofício ao Excmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças, para que informe a esta Promotoria o quantitativo do orçamento público municipal executado para financiar eventual Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, desenvolvido pelo município de Boca da Mata.

11. Expedição de ofício requisitando à Excmo. Sra. Secretária Municipal de Saúde para que informe nome e endereço de adolescentes grávidas atendidas pelo serviço de saúde do município nos dois últimos anos, bem como remeta a esta Promotoria informações sobre a existência de programa de planejamento familiar e DST/AIDS, remetendo cópias dos mesmos.

12. Designação do servidor Henrique da Gama Vieira para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil Público.

Publique-se. Registre-se. Compre-se.

Boca da Mata, Estado de Alagoas, 17 de junho de 2004

CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

A Coordenadora da Promotoria Criminal de Atuação não Privativa da Capital, Promotora de Justiça Dra. Neide Maria Camêlo da Silva, distribuiu nesta data os processos que ora tramitam no núcleo das Promotorias Criminais de Competência não Privativa da Capital.

PROMOTOR: Dra. Stela Valéria Cavalcanti

PROCESSO 001/2004
INTERESSADO Fundação Teotônio Vilela
ASSUNTO Requerendo Providências

Maceló, 21 de junho de 2004

Laryssa Teotônio Medeiros
Assessora



A sua opção em Impressão:

- Livros
- Jornais
- Folders
- Calendários
- Cartazes
- Convites
- Cartões
- de Visita
- Outros

IMPRESA
OFICIAL
Graciliano Ramos

GEPAL
COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS
INTERMEDIÇÃO E PARCERIAS DE
ALAGOAS

Av. Durval de Góes Monteiro, Km 7
Anexo B / Tabuleiro do Martins
Tele.: (082) 315-8300**
Dep. Com.: Fone/Fax 315-8308